

PROCESSO N.º 258 / 76

CAIXA Nº
460
SETOR DE ARQUIVO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia,

PROCESSO N.º 258 / 76

ARQUIVADO
DATA 42 / 76

RECLAMANTE: JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE
Endereço: Rua Joaquim Teófilo Corre nº 12-
Setor Crimeia Oeste

ADVOGADO: Sílvio Teixeira
Endereço: Av. Tocantins, nº 768 - centro

RECLAMADO: AUTO MECÂNICA SILVESTRE
Endereço: Avenida X nº 28 - S. Aeroporto

ADVOGADO
Endereço

OBJETO Avi. pró. 13º sal. fé. prop. sal. FGTS.

TRAMITAÇÃO

16/02/76 às 13,00 hs

Acordo

AUTUAÇÃO

Aos 3 (tres) dias do mês de fevereiro
do ano de mil novecentos e sessenta e seis, na Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
autuo a reclamação que segue, com 1 documentos.

Eu, D. Silva, Chefe de Secretaria, assino este termo.

16-02-76 às 13:00

2/2

P. J. - J C J DE GOIÂNIA
 PROTOCOLO
 Entrada 3 / 2 / 76
 Folha 86 Nº 258/76
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, mecânico,

, residente e domiciliado nesta Capital à rua
 Rua Joaquim Teofino Correia nº 12- S. Crissia Oeste, Via de seu advogado abaixo assinado,
 (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro,
 vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra AUTO MECÂNICA SILVESTRE -

sediada à Avenida X nº 28 - Setor Aeroporto.-

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 05 de agosto de 1.975
 e demitido 22 de janeiro de 1.976 e o seu salário era de Cr\$ 1.500,00 mensais.-

Que não declarou-se optante ao FGTS

Que o reclte. não teve sua carteira do trabalho anotada e por
 intermédio desta requer e também a comunicação ao Ministério do Tra-
 balho para os fins do artigo 53 da CLT.-

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as
 parcelas de Aviso prévio, 13º salário e férias (nunca recebeu), cinco
 meses e 22 dias de salários retidos e o FGTS.-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada,
 conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas: e ainda anotação
 na carteira do trabalho.-

Aviso prévio - 30 dias-	Cr\$ 1.500,00
13º salário - 7/12 avos-	875,00
Férias prop.- 7/12 avos-	583,10
172 dias de salários-	8.600,00
FGTS- peda dep. e guias p/movimentação	910,00
TOTAL	Cr\$12.468,10

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde
 já requer e sob pena de confesso, etc.
 dá a presente o valor de Cr\$ 12.468,10
 N. Termos,
 P. Deferimento.

Goiânia, 22 de janeiro de 1.976.-

P.P. *[Assinatura]*

C.P.F. n. 021497451
 C.P.F. n. 002873261

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, mecânico residente

a **RUA JOAQUIM TEOFILINO Nº 12 - S. CRIMEIA OESTE**

nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n.º 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: **AUTO MECANICA SILVESTRE**

Sediada à **AV. X Nº 28 - SETOR AEROPORTO**

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancarios e receberem cheques nominais.

Goiânia, 23/ de Janeiro de 1.976

1.º OFÍCIO

José Antonio de Andrade

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A _____ FIRMA _____
INDICADA _____
GOIÂNIA, 03 FEV 1976
Dou fé em _____ da verdade
Antonio da Costa R, Neto-Ess. Aut.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a dat.
16/2/1946 às 13,00 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Goiânia, 3 de Fevereiro de 1946

Eul. Kenny
PI Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º 378/76

Auto Mecânica Silvestre

Av. X - nº 28- Setor Aeroporto

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
José Antonio de Andrade

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Pça Civica, 226, às 13,00 (treze) horas do dia 16 (dezesseis) do mês de fevereiro para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 3 de fevereiro de 19 76


Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 38259.
Goiania, 03 de 02 197 6


Chefe de Secretaria

213

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ofc. nº 241/76

Em 03 de fevereiro de 1976

Exmº Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66, e 60 do Decreto nº 59.820/66, de que, às 13,00 horas, do dia 16 do mês de fevereiro do ano de 1976, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Cordiais Saudações,



Diretor de Secretaria

Exmº Sr.
Superintendente do INPS., em Goiás

N E S T A

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 38260. Goiás, 03 de 02 1976



JUNTADA
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do
requerimento em feito
Calaia, 12 de fevereiro de 1976
[Signature]
P/Secretário

CERTIDÃO

Certifico que esta data foi expedida e

com a finalidade supra através do Protocolo

Formal nº _____

Governo de _____ de _____ 1976

6/7m

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.-

PÓDER JUDICIÁRIO
 Justiça do Trabalho
 J. C. I. de Goiânia
 09 FEV 1976
João Batista
 Funcionário

*J. Aguardar a audiência.
 Sua 12.02.76*

Belisário Rocha
 JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
 JUIZ DO TRABALHO

JOSE ANTONIO DE ANDRADE, qualificado nos autos da reclamatória que move contra AUTO MECANICA SILVESTRE, que originou processo com audiência designada para o dia 16 de fevereiro de 1.976, 15:00 hs., pelo advogado, abaixo assinado, (mandato nos autos), vem com o respeito e acatamento necessário a digna presença de Vossa Excelência, alegar que entrou em composição amigavel com a reclamada para receber Cr\$3.500,00 (tres mil e quinhentos cruzeiros), até o dia 05 de março de 1.976, sob pena de prevalecer o valor total da reclamação em caso de atrazo por multa no acordo.

Pede após o pagamento das custas processuais o arquivamento do processo.

Nêstes Termos,
 Pede Deferimento.

Goiânia, 09 de fevereiro de 1.976.-

PP *Antônio de Andrade*

Reclte. *João Antonio de Andrade*

Ciente e de acordo *[Signature]*

Reclamada.-

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

ata em frente

Goianânia, 16 de fevereiro de 1976.

MSP

p/ Secretário

Norma

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 258/76

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 1976, às 13,00 horas,
 em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte,
 sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, Goiânia,
 MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro,
 Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim,
 Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
 reclamação ajuizada por José Antonio de Andrade contra
 Auto Mecânica Silvestre, relativa a aviso., etc.

no valor de Cr\$. . .

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes.

A seguir, depois de apreciar o pedido de homologação de acordo, constante dos autos, resolveu esta JCJ. à unânimidade, homologá-lo para que surta os efeitos jurídicos.

Custas no importe de Cr\$206,80, calculadas sobre o valor do acordo, (Cr\$3.500,00), em partes iguais pelos litigantes.

Nada mais.


 HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
 Presidente da JCJ. de Goiânia


 NEY DE CASTRO
 SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES


 SEBASTIÃO G. AMORIM - Vogal
 Rep. dos Empregados

MM. Juiz

face os conclusos os
recibos em fs. p. outro, por
os presentes autos conclusos
a v. exa.

fo. 10-3-76

Paulo Roberto Pereira

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.
Goiânia, 10 de 03 de 1976
Paulo Roberto Pereira
DIRETOR DE SECRETARIA

As folhas arquivadas
do auto p. reformar, em
três (3) dias se o acordo
se fs. está inteiramente
fechado.

11-3-76

[Signature]

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCI de Goiânia

MM. Juiz

O Rec. ainda não recebeu
o restante do acordo. pede a execução.

GO. 12-3-76

[Signature]

8
Santos

EXPEBICAO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Redo
guias n.º 1-6 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 18 de 02 de 1970

[Signature]

FUNCIÓNARIO

MM. Juiz

Face à informação do advogado do autor, conclusos, nesta data.

Goiânia, 15 de março de 1976.

a) *Magalhães* (Aux. Jud. "B")

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiânia, 15 de março de 1976

Magalhães
p/ Secretário

A execução do acordo, deduzindo-se o quantum já recebido p/ advogado do Reclamante. (v. fls. 8 verso).

15-3-76

[Handwritten signature]

SECRETARIA DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Prac. 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200

JUNTADA
Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de
petições
Boiânia, 19 de abril de 1976
Paulo Roberto ferreira
Secretário

11
Oceano

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Condi-
liação e Julgamento de Goiânia-Go.-

J. de Andrade
Go: 13/4/66
[Handwritten signature]

HERÁCITO PENA JÚNIOR - Juiz do Trabalho
Presidente da JCI. de Goiânia

JOSE ANTONIO DE ANDRADE, qualificado nos autos da
reclamatória que move contra AUTO MECANICA SILVESTRE, que o
riginou o processo nº JCJ-, pelo advogado, abaixo assinado,
(mandato nos autos), vem com o devido respeito e acatamento
a digna presença de Vossa Excelência, alegar que recebeu o
cheque de nº 882810 do Banco Itau S/A, no valor de Cr\$1.750,00
(hum mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), em quitação do
acordo feito, pelo que após a cobrança do mesmo dá quitação
à inicialde folhas, pede então o arquivamento.

Nêstes Têrmos,
Pede Deferimento.

Goiânia, 12 de abril de 1.976.-

PP. *[Handwritten signature]*

Ciente e de acordo

[Handwritten signature]
A reclamada.-

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 19 de abril de 1976

João de Deus
DIRETOR DE SECRETARIA

O recd. recebeu o valor retido como quitação final.

Assim, como os autos estão pagos digo, como os autos estão parcialmente pagos (Rs. 7.29), deve a Secretaria expedir mandado de execução e recebimento da outra parte.

19/4/76

[Handwritten signature]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, dos

Edições 900, 200000

Goiânia, 30 de abril de 1976

[Handwritten signature]
Secretário

12
P. J.

Proc : 258/76
Recte : José Antônio de Andrade
Recdo : Auto Mecânica Sivestre

Custas do reclamante R\$ 103,40

Emolumentos

ATJ R\$ 30,06
ATS R\$ 4,08
ATC R\$ 20,04
AT.OF. R\$ 20,04 = R\$ 74,22
Total a pagar R\$ 177,62

Despesas Judiciais a vencer

Citação 13,00
Penhora 20,00
Remoção 15,00
Avaliação 15,00

Goiânia, 29/4/76

Salgueiro Bruno de Araújo

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Goiania, 30 de abril de 1976

Secretário

desp. (ret.)
Espera-se sua decisão (v. 30-7-76)

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedido o Mandado de Execução

Go. 07/ Maio / 19 76

Júlio de Faria
DIRETOR DE SECRETARIA

recebi: 19.01.76

J. Martins



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 258/76

Mandado nº 496/76

13
Q

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR Herácito Pena Júnior Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, passado a favor de : Cofres Públicos da União, em cumprimento notifique José Antônio de Andrade, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 177,62 (cento e setenta e sete cruzeiros, sessenta e dois centavos), correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos de decisão proferida cujo inteiro teor é o seguinte: ... Custas no importe de R\$ 206,80, calculadas sobre o valor do acordo, (R\$ 3.500,00), em partes iguais pelos litigantes. Nada mais. (a) Juiz Presidente.

Cálculo em anexo.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMPRA, na forma da Lei.

Goiânia, 07 de maio de 1.976

Eu, Paulo Roberto de Souza, Diretor de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado: Rua Joaquim Teofino Corre nº 12 - Setor Crimeia Oeste

14
[Handwritten mark]

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que nesta data me dirigi ao endereço do executado e, sendo hi. deixei de efetuar a diligência porque o mesmo mudou-se, encontrando-se, atualmente, em lugar ignorado, segundo informações que obtive com os seus vizinhos.

Certifico mais que diligenciando não encontrei bens penhoráveis de propriedade do executado.

Goiânia, 19 de Janeiro de 1978

[Handwritten signature]

Oficial de Justiça

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Goiânia, 26 de janeiro de 1978

[Handwritten signature]

Diretor de Secretaria

Oficie-se ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, par que a importância relativa às custas seja - inscrita na dívida ativa da União, arquivando-se o processo, em seguida.

Goiânia, 26 de janeiro de 1978

[Handwritten signature]

Juiz Presidente

15
~~8~~

09 fevereiro

8

198 78

José Antonio de Andrade
Rua Joaquim Teofino Corre nº 12 - Setor Crimeia Oeste
J 258/76

16 de fevereiro de 1976

"

19 de janeiro de 1978

x

OBS: custas no importe de Cr\$177,62.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro
Postal nº 9/99
Boa Vista, 14 de 02 1978

[Signature]
Chefe de Secretaria



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CFC

01099522/0001-55

02 RESERVADO

04 RESERVADO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

SILVESTRE FERREIRA LEITE

03 DATA DE VENCIMENTO

10/3/76

06 ENDERÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

RUA P-16 N.º 48 - S. FUNCIONARIO
CEP. 71000

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

GOIÂNIA - GO.

12 SIGLA DA U. F.

13 EXERCÍCIO

19

14 COTA OU DUODÉCIMO

76

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

3

16 TIPO

5

17 Nº PROCESSO

6

18 REFERÊNCIAS

7

258/76

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Custas Judiciais

31 OUTRAS RECEITAS PREVISTAS EM INSTRUÇÕES -

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCJ-Go

Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO

A-M

RECLAMANTE (S)

José Antonio de Andrade

RECLAMADO (A)

Auto Mecânica Silvestre

GUIA Nº

EXPEDIDA EM

18/2/76

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO

Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0020

22 MULTA E/OU JUROS

1505

21 VALOR - Cr\$

103,40

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

26

27 VALOR - Cr\$

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA

28

29 VALOR - Cr\$

TOTAL

103,40

30

AUTENTICAÇÃO

MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO

Nº 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0020

SERPRO

Handwritten signature